

# PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**  
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000  
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail [camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br](mailto:camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br)

Isaias Coelho, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei propõem o seguinte:

## PROJETO DE LEI N° 020/2021

(Autoriza o chefe do poder executivo e legislativo municipal a conceder 01 (um) dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais efetivos, na data de seus respectivos aniversários e dá outras providências.)

Art. 1º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal a conceder um dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais efetivos, na data de seus aniversários.

§ 1º – Quando o aniversário do Servidor coincidir com final de semana, feriados e pontos facultativos, o mesmo, terá direito de gozar esta folga no próximo dia útil.

§ 2º - Quando o aniversário do Servidor coincidir com o aniversário de outro servidor da mesma repartição, será feito revezamento para que não seja prejudicado o andamento do serviço.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Embu Guaçu, 16 dias do mês de Abril de 2021

**Isaias Coelho**  
**Vereador - CIDADANIA**

# PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**  
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000  
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail [camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br](mailto:camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa conceder aos funcionários públicos municipais a concessão de folga remunerada no dia em que celebrarem seus respectivos aniversários.

É justo que o servidor mereça folga no dia do seu aniversário para poder festejar essa data especial junto com seus familiares e os mais próximos.

O aniversário é um evento que merece ser celebrado e, tendo em vista que é cultural a comemoração, nada mais justo do que conceder essa folga aos servidores.

Se trata de uma medida fácil de ser implementada e alinhada com os gestores e todo o resto da equipe. Afinal de contas, por meio da folga no aniversário, o colaborador recebe um merecido descanso que vai ser planejado com antecedência, permitindo que o trabalho seja antecipado, e o nível de satisfação dos colaboradores aumente consideravelmente.

Ressalta que a instituição de tal benefício ao servidor público, pela administração municipal, também representará uma forma de valorização do trabalhador.

O servidor se constitui na principal pilastra da máquina pública, devido a isso nada mais justo que contemplá-lo com este privilégio no dia em que comemora mais um ano de vida.

Pelas razões expostas peço o apoio de todos os colegas Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

**Isaias Coelho**  
**Vereador - CIDADANIA**